



**UNIRIO**

# **FÓRUM EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

**SUJEITOS EM ATUAÇÃO NAS EXPERIÊNCIAS EM TEMPO  
INTEGRAL: FORMAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO**



DISSERTAÇÃO DEFENDIDA EM FEVEREIRO DE 2014...

**A FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
MAIS EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MESQUITA - RJ**



As novas propostas de educação integral e/ou tempo integral que vêm surgindo no Brasil “instauram novas formas de gerir a escola e de organizar os currículos, o que vem requerendo a inserção de novos **EDUCADORES** na composição do grupo da escola” (CENPEC, 2011, p.40, grifo nosso)...

## O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO...

O Programa defende a proposta de educação que amplia e qualifica o tempo escolar com a oferta de atividades educativas que vão além desse espaço, compartilhando a tarefa de educar com “**outros educadores**”, além dos **profissionais da educação**. Esses educadores devem atuar sob a coordenação da escola e dos professores, considerando o currículo e a formação do aluno integralmente (BRASIL, 2011, p.1).

- Educadores = Monitores = estudantes universitários e/ou pessoas da comunidade com habilidades específicas.

# EDUCADOR OU PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO?

Segundo legislação vigente (Lei 12.014/09, Lei 7.415/10), **profissionais da educação** escolar básica são os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos são:

- I. Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;*
- II. Trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;*
- III. Trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (art. 1º).*

**Educador** é um adulto que tem a responsabilidade pelo percurso educativo e se coloca à disposição da invenção de situações de aprendizagem que levam em consideração quem são, onde vivem, o que sabem e o que desejam os aprendizes com os quais vai empreender a aventura do conhecimento (BRASIL, 2009, p. 37).



## OS MONITORES...

- Os monitores atuam sob a égide da lei nº 9,608, que dispõe sobre o serviço voluntário:

Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. (art.1º).

- O serviço não gera vínculo empregatício, nem obrigação previdenciária. Os monitores não recebem salário e sim ajuda de custo para transporte e alimentação.



## OS MONITORES...

- Tem a **função de contribuir com a formação integral do estudante**, função esta também do professor e demais profissionais da educação, mas **não recebe os mesmos benefícios adquiridos por esta categoria**, a citar:

13º salário, férias, formação, entre outros...

- ... Acreditamos ser de fundamental importância o perfil e a formação deste educador, bem como a discussão acerca da sua valorização, que apesar de não ser considerado profissional da educação, vem contribuindo com a tarefa de educar .
- Tal questão deve estar clara nos documentos do PME e aos poucos precisa ser incorporada pelos municípios e estados, visto que o Programa tem como proposta ser indutor de educação integral (OLIVEIRA, 2014, p.80).



## PROPOSTAS JÁ VEM SENDO EFETIVADAS...

- Cabe frisar, que municípios como Palmas – TO e Belo Horizonte - MG já estão conseguindo organizar sua política própria de educação integral em tempo integral, contando com o auxílio dos entes federados para a efetivação de suas propostas...
- A oferta de **FORMAÇÃO** faz parte da valorização profissional.
- “Não acreditamos que a melhoria educacional tão almejada possa ocorrer sem a oferta de formação continuada...” (OLIVEIRA, 2014, p. 81).

# FORMAÇÃO CONTINUADA

Santos (1998), Candau (2001) e Gatti (2008) concordam que na literatura educacional há um consenso de que só a formação inicial não é suficiente para o desenvolvimento profissional.



## FORMAÇÃO CONTINUADA

*Atividades que auxiliem na prática do profissional e que possa oferecer ocasião de informação, reflexão, discussão e trocas que favoreçam o aprimoramento profissional, em qualquer de seus ângulos, em qualquer situação (Gatti, 2008: p. 57)*

# O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E O PROCESSO DE FORMAÇÃO...

Na Portaria nº 17/2007 o MEC propõe prestar assistência técnica e conceitual aos entes federados que aderiram ao PME e **capacitar gestores, docentes e demais educadores**, atuando em regime de colaboração, ou seja, visando que a responsabilidade por estas ações seja conjunta entre os Ministérios que dele fazem parte e as instâncias subnacionais. ***No entanto, não há garantias de que essas formações estejam ocorrendo e ou de que exista monitoramento.***

- Oferta de material instrucional.
- Seminários de educação integral
- Reflexão das instâncias subnacionais sobre formas de inserir os profissionais com a devida formação aos quadros das redes de ensino.

## FORMAÇÃO E BENEFÍCIOS PARA TODOS NO PME?

- Dificuldade em ofertar formação para todos, tanto inicial quanto continuada;
- Educadores sem formação inicial não podem receber formação continuada;
- Educadores trabalham sob a égide do serviço voluntário e não recebem os mesmos benefícios que os profissionais da educação.



*Estes novos profissionais demonstram entusiasmo no desempenho de suas atividades, apontam como positiva a grande adesão dos alunos e o prazer que o trabalho lhes proporciona, elogiam a variedade e a qualidade de oportunidades de aprendizagem que estão sendo ofertadas às crianças e jovens e o grande apoio dos pais. Entretanto, ressaltam a necessidade de mais incentivo e valorização, pois a remuneração é muito baixa, o que acarreta grande rotatividade entre eles. (CENPEC, 2011: p. 40).*

## O PME em Mesquita: Monitores



- Os monitores do CIEP Padre Nino Miraldi não atuam mais no PME devido a instabilidade profissional relacionada ao regime de voluntariado, não tendo direito aos mesmos benefícios a que fazem jus aqueles que integram a categoria dos profissionais da educação.
- Monitores passaram a exercer função com maior estabilidade profissional e melhor remuneradas após terem atuado no PME, o que nos leva a refletir sobre a importância do processo de formação continuada não só para a atuação dos mesmos no Programa, mas também para sua vida profissional subsequente.



## CONTRIBUIÇÕES DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

- Qualificação de todos os educadores;
- Desenvolvimento de novas competências e habilidades;
- A consolidação do PME em um programa próprio de educação integral em tempo integral.

## DESAFIOS DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

- Carência de profissionais preparados para orientar e ofertar formações;
- Falta de integração entre profissionais da educação e demais educadores;
- Falta de interação com profissionais da mesma área;
- A infrequência das formações oferecidas pela SEMED.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

- DESTACA-SE a importância da integração entre profissionais da educação e novos educadores (oferta de saberes populares e/ou científicos para os alunos no contexto da formação integral).
- IDENTIFICOU-SE A NECESSIDADE da oferta de formação inicial e continuada para os profissionais da educação e principalmente para os novos educadores.
- NOVOS EDUCADORES vinculados a lei do voluntariado não recebem os mesmos benefícios que os profissionais da educação, tornando-se necessário que municípios e estados percebam a necessidade de desenvolverem alternativas que demonstrem valorizar esses educadores, com vistas a que possam desempenhar suas funções com maior tranquilidade.
- O PME FOI SENDO PROGRESSIVAMENTE REDESENHADO a partir do avanço da sua implementação em estados e municípios. No que tange a formação continuada – formações oferecidas em regime de colaboração, reestruturação dos documentos/textos e de seus objetivos.
- NÃO HÁ GARANTIAS que as universidades estejam suficientemente preparadas para formar os profissionais da educação e demais educadores do PME, visto que a educação integral não faz parte do currículo de grande parte dessas instituições de ensino.
- OS ENTREVISTADOS ACREDITAM QUE o processo de formação continuada oferecido pela rede municipal de ensino a todos os profissionais da educação envolvidos direta ou indiretamente com o PME contribuiu para que o município galgasse avanços.



## PARA REFLETIR...

- Quem são esses educadores?
- O que recebem em troca de seu trabalho?
- O que eles representam para a escola?
- Qual o perfil e formação exigido para a atuação desses profissionais na escola?
- Que tipo de trabalho é desenvolvido por eles na escola?
- Como é a relação deste **educador** com os **profissionais da educação** que já atuavam na escola? Há integração? De que forma?
- Eles são valorizados?

Em caso negativo...

- É possível pensar estratégias para a valorização deste educador?
- Este educador deve permanecer exercendo suas funções em prol da educação integral e/ou tempo integral juntamente com os profissionais da educação? Por quê?

# BIBLIOGRAFIA

- COELHO**, L. M. C. C. Formação continuada do professor e tempo integral: uma parceria estratégica na construção da educação integral. In: \_\_\_\_\_; CAVALIERE, A. M. (Orgs). Educação brasileira e(m) tempo integral. Petrópolis: Vozes, 2002.
- DOURADO**, L. F.; A formação de professores e a base comum nacional: questões e proposições para o debate. RBPAAE, v. 29, n. 2, p. 367-388, maio/ago. 2013.
- GATTI**, B. A. Análise das políticas para formação continuada no Brasil, na última década. Revista Brasileira de Educação, Campinas: Autores Associados, v. 13 n. 37, p. 57-69, jan./abr.2008.
- MAMEDE**, I. Educação Integral: a integração da universidade para a formação em educação integral: muitos desafios, várias possibilidades. In: MOLL, Jaqueline Moll (Org.). Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre, Penso, p. 235-245, 2012.
- MARIN**, A. J. Educação continuada: introdução a uma análise de termos e concepções. Cadernos CEDES, Campinas, Papirus: CEDES, n. 36, p. 13-20, 1995.
- MENEZES**, J. S. S. Educação em tempo integral: direito e financiamento. Educar em Revista (UFPR), Paraná, n. 45, 2012.
- MOLL**, J. Educação Integral no Brasil: itinerários na construção de uma política pública possível. In: Tendências para a educação integral. São Paulo: Fundação Itaú Social/CENPEC, 2011.
- \_\_\_\_\_. A agenda da educação integral: compromissos para sua consolidação como política pública. In: MOLL, Jaqueline Moll (Org.). Caminhos da educação integral no Brasil: direitos a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre, Penso, p. 129-146, 2012.
- NÓVOA**. A. Professor: imagens do futuro presente. Lisboa: educa, 2009.
- TARDIF**, M. Saberes docentes e formação profissional. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.